



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Objeto: Parecer sobre Projeto de Lei 003/2019 que “Altera a Lei Municipal nº 1432/1997 – Estabelece normas para instalação de Feiras no Município de Irati - Paraná – e dá outras providências.”

Vistos, etc.

Foi recebida, por esta Assessoria, solicitação oriunda da Presidência do Legislativo para a elaboração de parecer sobre o projeto de lei em epígrafe, a teor do disposto no art. 2º, II e IV, da Resolução nº 04/2015.

Trata-se de proposta de iniciativa do Poder Legislativo, atinente à alteração da Lei Municipal nº 1432/1997, a qual estabelece normas para instalação de Feiras no Município de Irati.

É o sucinto relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente projeto foi analisado em seus aspectos legais e constitucionais.

Inicialmente cabe estabelecer que, conforme a Constituição Federal preconiza em seu art. 30, I e VIII, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

Destarte, as feiras temporárias devem ser interpretadas como de interesse local, razão pela qual o Município de Irati possui competência para legislar sobre o assunto.

Os Municípios podem estabelecer restrições legislativas para a concessão de licenças para o funcionamento do comércio (incluindo feiras livres), com a finalidade de proteger o interesse público local.

Extrai-se que o projeto de lei em análise visa alterar a Lei Municipal nº 1432/1997 – que estabelece normas para a instalação de Feiras no Município de Irati, aumentando as exigências para as empresas participantes e organizadoras dos eventos.

Ante o exposto, conclui-se que o Projeto de Lei em tela preenche os requisitos legais e constitucionais e está apto a ser analisado pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Irati/PR, 18 de março de 2019.

EDUARDO FREIRE GAMEIRO ZANICOTTI
Assessor Jurídico (OAB/PR nº 55.190)